



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.819/GP/2012.

Em, 26 de abril de 2012.

Dispõe sobre a inserção no PPA, LDO e LOA , o Programa de Regularização Fundiária e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a inserir no PPA 2012/2013 lei nº 1.796/11, LDO lei nº 1.726/11 e LOA lei nº 1978/11, o Programa Regularização Fundiária, na dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme se discrimina:

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

03.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.001.04.127.1230.1.080		Regularização Fundiária		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	472.500,00	21437/Estado	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	52.500,00	100044-Conv.Estado	
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	525.000,00		

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) do qual se refere o convênio nº 406/PGE/SEDES/2011 celebrado entre o Governo do Estado e este município. Para contra partida no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil reais) do município, faz-se necessário a anulação conforme especificação abaixo.

ANULAR

03.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.001.04.122.1003.1.001		Aquisição de Bens Imóveis		Valor	Fonte/ Recursos
4.5.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	R\$	20.000,00	010000-Recursos Livres	
03.001.04.122.1003.2006	Manutenção das atividade da Semplam	R\$	Valor	Fonte/ Recursos	
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	32.500,00	010000-Recursos Livres	
TOTAL GERAL A ANULAR		R\$	52.500,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 26 de abril de 2012

Augusto Tunes Praça

Prefeito Municipal